
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000179/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de professor, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **LUCIANE NOVKA CASTRO DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º padrão, matrícula 1970 (Nível e Referência NIII-27), portadora do RG nº X.X53.665-X e inscrita no CPF sob nº XXX.454.169-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.795,19 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 59, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de outubro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 08 de outubro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:551F5D38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2025. Edição 3384
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>